



# Conselho Municipal de Saúde de Cedro

## RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) e do Demonstrativo de Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) de Cedro para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cedro, Estado do Ceará, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 609, de 26 de março de 2021, que revoga a Lei nº 03/2001, reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera de gestão do SUS para o período de quatro anos;

**CONSIDERANDO** o Demonstrativo de Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI), que detalha de forma técnica e operacional as ações previstas para o alcance dos indicadores de saúde no quadriênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável deste Conselho, exarado nesta data, que analisou a compatibilidade das propostas contidas no PMS e no DOMI com as necessidades de saúde da população de Cedro;

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR, na íntegra, o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o seu respectivo Demonstrativo de Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) de Cedro, referentes ao quadriênio 2026-2029.

**Art. 2º** Os referidos documentos estabelecem as diretrizes, objetivos e metas para a condução da Política Municipal de Saúde nos próximos quatro anos, servindo de base para a elaboração das Programações Anuais de Saúde (PAS) subsequentes.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ampla publicidade a esta Resolução e ao conteúdo do Plano Municipal de Saúde e do DOMI, bem como proceder com a inserção das informações e documentos comprobatórios no Sistema DigiSUS Gestor (Módulo Planejamento), para fins de monitoramento e controle.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro - CE, 27 de janeiro de 2026.

Izlia Alencar Ferreira  
Presidente

Portaria 2108.001/2025 – GAB.

Homologo a Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Maria Marcleide do Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 0107.001/2025  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 0107.001/2025